



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, 335



LEI Nº 523/2006.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA
CONSTRUÇÃO DE IGREJA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DOAR A MITRA DIOCESANA DE JANAUBA, A ÁREA DE 4.967,00 M2 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE METROS QUADRADOS), COMPOSTA PELA QUADRA 04 (QUATRO) DO NÚCLEO DE SERVIÇO NS-2/A, ÁREA A – PROJETO JAIBA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA IGREJA CATÓLICA.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA, EM
21 DE JUNHO DE 2.006.

WELLINGTON PACÍFICO CAMPOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL